Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

21495	HYANCA DA SILVA GOMES	96647930PR
35611	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS PAULINO	130292178PR
22102	INACIO LELIS MIRANDA ROCHA	18317700MG
42237	JOAO GUILHERME COSTA	139588967PR
21957	JOSE MATEUS DA COSTA FERREIRA	141715461PR
21757	JULIO CESAR BOMPEIXE SANTOS	130848800PR
21833	LUANA ANTONIACOMI DIAS	133823476PR
21904	LUCAS DOS SANTOS BOCARDI	136350404PR
22228	LUCAS JOSE TIEPERMANN	134323035PR
22229	LUCAS TEIXEIRA PEREIRA	2254063730RJ
44737	MAYRON GUSTAVO SANTANA	106643075PR
21625	PAULO CESAR NUNES VIANA FILHO	285848412RJ
22187	PEDRO LEOMIL ROPELATTO	102736800PR
21673	RAFAEL KINKOSKI	10048166PR
21776	RAFAEL MIGUEL BEZERRA	85267426PR
22191	RAUL JOSE MEZZADRI DE ALMEIDA	123273605PR
35629	RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA	83646055PR
21844	RODRIGO DOMINIQUE DA SILVA	90626965PR
21634	STHEFANY LETICIA RODRIGUES	110918232PR
22197	VICTOR DE SOUZA UHMANN	99642998PR
21731	VICTORIA BRANDALIZE SOUZA	136692828PR

ANEXO II DO EDITAL nº 24-CADETE CBMPR-2024

Candidatos Desclassificados por Ausência:

INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RG
045117	AGUINALDO ALEXANDRE FERREIRA	86429373PR
022150	CARLOS STRESSER DE ASSIS	138237079PR
041366	CRISTINA BESEN MULLER	9236676952SC
021946	FELIPE VIEIRA DE SOUSA	8245291RJ
021486	GIORDANA MELO BRITO	7888921PA
022099	GUSTAVO HERMÓGENES	110534213PR
037060	MATHEUS GOMES FELIX DA SILVA	304243744RJ
021768	MATHEUS GRUENING GOLOMBIESKI	146881750PR
021529	NATHALIA LUIZA DA SILVA	148184461PR
021784	THIAGO VILELA DE MELO	3474806DF

21614/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

EDITAL N.º 07/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ, instituída pela Resolução n° 482/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR, considerando a autorização governamental publicada na Edição nº 11.119 do Diário Oficial do Poder Executivo do Paraná, nos termos do protocolo nº 20.250.788-3, de acordo com o processo registrado sob protocolo nº 21.079.696-7, resolve,

TORNAR PÚBLICO

a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL N.º 01/2024 – Polícia Penal**, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no **Diário Oficial Ed. N.º 11601**, Suplemento de Concursos Públicos do Estado, que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público, para provimento de 07 (sete) vagas no cargo de Policial Penal, do Quadro Próprio dos Policiais Penais – QPPP, nos seguintes termos:

1.Onde se lê:
13.1.1 O quantitativo de 1000 (mil) candidatos citados no subitem 13.1, compreenderá 750 (setecentos e cinquenta) da concorrência geral, 200 (duzentos) da cota de afrodescendentes e 50 (cinquenta) da cota de Pessoas com Deficiência – PcD. Destes 1000 (mil) candidatos, 900 (novecentos) serão do sexo masculino e 100 (cem) serão do sexo feminino.
Leia-se:
13.1.1 O quantitativo de 1000 (mil) candidatos citados no subitem 13.1, compreenderá 750 (setecentos e cinquenta) da concorrência geral, **100 (cem) da cota de afrodescendentes (conforme a Lei Estadual n.º 14.274/2003)** e 50 (cinquenta) da cota de Pessoas com Deficiência – PcD. Destes 1000 (mil) candidatos, 900 (novecentos) serão do sexo masculino e 100 (cem) serão do sexo feminino.

2.Onde se lê:
15.4 O quantitativo de 500 (quinhentos) candidatos citados no subitem 15.3 compreenderá 375 trezentos e setenta e cinco) da concorrência geral, 100 (cem) da cota de afrodescendentes e 25 (vinte e cinco) da cota de PcD. Destes 500 (quinhentos) candidatos, 450 (quatrocentos e cinquenta) serão do sexo masculino e 50 (cinquenta) serão do sexo feminino.
Leia-se:
15.4 O quantitativo de 500 (quinhentos) candidatos citados no subitem 15.3 compreenderá 375 trezentos e setenta e cinco) da concorrência geral, 50

(cinquenta) **da cota de afrodescendentes (conforme a Lei Estadual n.º 14.274/2003)** e 25 (vinte e cinco) da cota de PcD. Destes 500 (quinhentos) candidatos, 450 (quatrocentos e cinquenta) serão do sexo masculino e 50 (cinquenta) serão do sexo feminino.

3.Incluir o Subitem:
15.6.1. Por ocasião da convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional, e observado o interesse da Administração Pública, a SESP/DEPPEN reserva-se o direito de alocar os candidatos em outro município, observado o disposto no subitem 15.3.

4.Onde se lê:
15.10 Serão convocados mediante edital para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos em ordem de classificação de que trata o subitem 15.8.
Leia-se:
15.10 Serão convocados mediante edital para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos em ordem de classificação de que trata o subitem **15.9.**.

Curitiba, 08 de março de 2024.

(assinado eletronicamente)
Diego Piotrowski Machado
Presidente da Comissão de Concurso Público
Resolução n.º 482/2023 - SESP

21428/2024

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL nº 102-CADETE PMPR-2023

RESULTADO PROVISÓRIO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA – ECAFI
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Respondente pelo Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, e no Edital nº 01-CADETE PMPR-2023, em cumprimento à decisão judicial de caráter provisório expressa nos autos nº 0006708-33.2023.8.16.0004 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, (eP.21.009.566-7) tomando por base o termo de resultado expedido pelo Presidente da banca do ECAFI, resolve:
1 Divulgar o resultado provisório do Exame de Capacidade Fisica da candidata convocada no Edital 99 CADETE PMPR-2023, conforme Anexo I do presente edital.
2 Informar que a consulta individual dos motivos da desclassificação e/ou inaptidão estão disponíveis no sistema eProtocolo do Estado do Paraná, sistema que o candidato também poderá interpor recurso contra o resultado provisório.
2.1 Os candidatos considerados Inaptos e/ou Desclassificados foram notificados pelo sistema para acesso dos motivos da desclassificação e/ou inaptidão, bem como foi gerada a pendência possibilitando aos candidatos a inserção do recurso contra o resultado provisório do ECAFI.
2.2 Os recursos contra o resultado provisório do ECAFI poderão ser interpostos no período das **00h00m01s do dia 11/03/2024**, encerrando-se às **23h59m59s do dia 12/03/2024**, os quais deverão ser interpostos exclusivamente por meio do saneamento de pendência no sistema eProtocolo do Estado do Paraná.
2.3 Os recursos deverão ser interpostos através do **cadastro (*login*) do próprio candidato** e os documentos deverão estar **devidamente assinados pelo candidato,** através de **assinatura física** ou **assinatura eletrônica** no próprio sistema. Não serão aceitos os recursos interpostos através de cadastro de terceiros.
2.4 As orientações sobre o cadastro na Central de Segurança para acesso ao sistema eProtocolo do Estado do Paraná, bem como a forma para dirimir eventuais dúvidas para acesso ao sistema e para a interposição de recursos estão disponíveis no Edital nº 27-CADETE PMPR-2023.

Curitiba, PR, 08 de março de 2024.

(Assinado no original)
1º Ten. QOPM Giulliano Augusto Tozetti,
Respondente pelo CRS.
ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 102-CADETE PMPR-2023

1. Cadete Policial Militar

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
212019	Yohanna Karkle	Inapta Desclassificada

21581/2024

Diário OFICIAL Paraná

Diário OFICIAL Paraná
A história do Paraná passa por aqui